



EDITAL N.º 15 /2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 10753607-2, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de Fevereiro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para graduado em qualquer área para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DO PARTICIPANTE:

Poderão concorrer a esta bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencherem aos seguintes requisitos:

- Graduado em gualquer área com experiência em Desenvolvimento de Sistema para a WEB;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de gualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em desenvolvimento WEB com HTML, Java Script, CSS.
- Experiência em programação PHP para WEB.
- Conhecimento intermediário em programação JAVA para a WEB (JSF + JPA).
- Experiência em banco de dados MYSQL ou POSTGRESQL.
- Ter conhecimento nível usuário em Sistema Operacional Linux.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- 3.1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- Integrar a equipe de desenvolvimento de sistemas da ESPCE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde

Desenvolver e manter os sistemas internos seguindo os padrões do Governo Estadual do Ceará.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do Convênio N°750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, N° PF: 2410042010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP: N° 132, condicionada à

liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUADO de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para 40 horas

semanais.

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do

artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida por um período de 12 meses, podendo ser renovada por até igual período quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subseqüente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades

constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das

atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008

do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3° e 5°.





8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de três etapas: Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista.

1^a. ANÁLISE CURRICULAR

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da inscrição, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificados para a próxima etapa um número de candidatos três vezes ao número de vagas.

Análise Curricular	
ITEM	Pontos
Graduado em qualquer área. Há mais de 1 ano (6 pontos), há menos de 6 meses (4 pontos)	4 a 6
Experiência profissional em PHP – Há mais de 2 anos (8 pontos), há menos de 2 anos (6 pontos)	6 a 8
Conhecimento profissional em JSF + JPA – Há mais de 2 anos (8 pontos), há menos de 2 anos (6 pontos)	6 a 8
Experiência como web master (HTML, CSS , JAVASCRIPT) – mais de 2 anos (10 pontos), menos de 2 anos (6 pontos)	6 a 10
Experiência em banco de dados MYSQL ou POSTGRESQL, mais de 2 anos (4 pontos), menos de 2 anos (2 pontos)	2 a 4
Ter conhecimento nível usuário em Sistema Operacional Linux, mais de 1 anos (4 pontos), menos de 6 meses (2 pontos)	2 a 4
PONTUAÇÃO TOTAL	40

2ª. PROVA PRÁTICA

O candidato deverá submeter-se a uma prova prática, a ser realizada nas dependências da ESP-CE, que constará de uma avaliação da sua habilidade no uso da linguagem PHP ou Java com Banco de Dados Mysql ou Postgres.

3ª. ENTREVISTA

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato. Cada membro da Banca Examinadora aplicará uma nota, sendo no final aplicada à média do somatório destas.





9. DA INSCRIÇÃO:

- 9.1. PERÍODO: 30 de Maio à 03 de Junho, das 8 às 17 horas.
- 9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.
- 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97¹ no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pó-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do writer ou Word 97⁽ⁱ⁾, podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- 2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- 3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	06 de Junho	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	07 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	08 de Junho	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado do Recurso	09 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br





Prova Prática	10 de Junho	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa	13 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	14 de Junho	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado do Recurso	15 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	16 de Junho	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	17 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: titulação, experiência em educação a distância, maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em linguagem PHP ou Java, tempo de formatura e idade.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 12.2- Serão rejeitados as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 12.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 14.2 O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.
- 14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.





- 14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo CONTEC.
- 14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 26 de Abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Maria Ivanília Tavares Timbó Coordenador

Charles Goiana de Andrade Procuradoria Jurídica